



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 31/2023 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES (AS) VEREADORES (AS)**

Com fulcro no artigo 53, da Lei Orgânica do Município de Mombaça, tenho a honra de submeter à escorreita apreciação desta respeitável Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL PARA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**.

Possui o presente Projeto de Lei o objetivo de revisar os vencimentos dos procuradores para permitir a manutenção do poder aquisitivo de compra, valorizar o serviço dos servidores, bem como fomentar o desenvolvimento do econômico e social no município, na mesma proporção do aumento da inflação e do custo de vida em 4,75% (quatro vírgula setenta e cinco por cento), com fundamento no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

O valor de reajuste será de 4,75 de reposição de perdas inflacionárias correspondente ao IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo – acumulado no exercício do ano de 2023

IPCA acumulado
4,75%

Aplicando-se a reposição da inflação acumulada no de janeiro a novembro de 2023, pelo **IPCA**, que foi de **4,75%**, ao cargo de Procurador jurídico a categoria terá uma reposição em seus salários.

É certo que a vontade do Executivo seria conceder um aumento além do índice inflacionário a todos os servidores, mas no momento, devido à limitação no orçamento, não é possível. Mas, atendendo a legislação, o presente projeta visa conceder o mínimo legal admissível, com a reposição salarial no índice oficial estabelecido, assim, pelo menos com a recomposição deste índice, os servidores das categorias mencionadas manterão seu poder aquisitivo de compra.

Destarte, cômico da importância do presente Projeto de Lei para o Município de Mombaça, conto com a aprovação dos que fazem essa Augusta Casa. No azo, apresento votos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


**ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

Câmara Municipal de Mombaça
CNPJ: 05.674.205/0001-75
Data e Hora: 14/11/23
Protocolo: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 019/2023 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL PARA
SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso das suas atribuições legais, **PROPÕE**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial nas remunerações dos Servidores Municipais com cargo de Procurador Jurídico no percentual de 4,75% (quatro vírgula, setenta e cinco por cento).

Art. 2º - O percentual de reposição das perdas inflacionárias se refere ao período de mês de janeiro a novembro de 2023, todos tendo como base o acumulado parcial Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão à conta da Lei Orçamentária do Município de Mombaça.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor no momento da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 13 de novembro de 2023.

**ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO
(MENSAGEM Nº 31/2023)

REAJUSTE DO CARGO DE PROCURADOR

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente relatório, considerando os seguintes dados.

ESTIMATIVA DOS GASTOS

Discriminação	2023	2024	2025
Pessoal Civil e Obrigações Patronais	1.069,00	78.098,00	85.908,00

ORIGEM DOS RECURSOS:

Discriminação	2023	2024	2025
Recursos Próprios	1.069,00	78.098,00	85.908,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Plano Plurianual	A despesa não altera os programas definidos no Plano Plurianual para o período de 2022-2025
Lei de Diretrizes Orçamentárias	A despesa é compatível com as metas estabelecidas na LDO, para o exercício de 2023.
Lei Orçamentária Anual	As despesas acima estão contempladas nas atividades da LOA para o exercício de 2023.

MOMBAÇA, 13 de novembro de 2023


Ney Werbson Moreira Alves
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(MENSAGEM Nº 31/2023)

DECLARAÇÃO

Em cumprimento às determinações contidas no Inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, à vista do impacto orçamentário/financeiro constante do relatório anexo, DECLARAMOS que os recursos para atender as despesas previstas no projeto em anexo, encontram lastro financeiro na arrecadação de Recursos Próprios. Considerando a RCL no valor de R\$ 140.062.939,00 (cento e quarenta milhões sessenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais) para 2023. Com os acréscimos na folha decorrente do **REAJUSTE DO CARGO DE PROCURADOR**, a estimativa percentual anual é de 53,17%, menor que o limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal de nº 101/2000 que é de 54,00%. Portanto as referidas despesas não afetarão as metas de resultados fiscais previstas no art. 4º, da LC 101/2000, como também, não infringem os limites de gastos com pessoal dispostos no art. 20 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal. Salientamos que o acréscimo no período de outubro a dezembro do corrente exercício será de R\$ 1.069,00 (um mil e sessenta e nove reais).

MOMBAÇA, 13 de novembro de 2023


Ney Werbson Moreira Alves
Chefe de Gabinete